

Edital para Classificação de bolsas de estudos para Pós Graduação *stricto sensu*

2014/1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente (PPSTMA), no uso de suas atribuições legais e regimentais do Centro Universitário de Anápolis-UniEvangélica, faz saber aos seus alunos regularmente matriculados que estão abertas as inscrições para a obtenção de bolsas e taxas-benefício para o mestrado, da Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, da CAPES (Portaria nº 181/2012) e das demais agências de fomento.

1. Os interessados devem se inscrever e deverão observar os períodos nos Editais FAPEG, CAPES e demais agências de fomento para o exercício de 2014. Os candidatos às bolsas poderão obter informações entre as segundas e sextas-feiras das 8h às 12h e das 14h às 18h, observando os requisitos exigidos em cada edital específico.

2. O Centro Universitário de Anápolis-UniEVANGÉLICA, conforme cooperação com a FAPEG, CAPES e demais agências de fomento é a responsável pela seleção nos casos exigidos nos termos do Edital, sendo, portanto co-partícipe do apoio propiciado pela FAPEG, CAPES e demais agências de fomento aos mestrandos.

3. Cada concessão FAPEG, CAPES e demais agências de fomento será concedida a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento e acúmulo.

4. Os requisitos para inscrição devem ser observados os exigidos pelos Editais supracitados:

- a. Estar regularmente matriculado e não possuir pendência financeira com a instituição;
- b. Não ter conceito menor que B nas atividades acadêmicas, para os que já cumpriram disciplinas no momento da candidatura;
- c. Não ter sido reprovado no Exame de Qualificação, quando se aplicar;
- d. Não ter utilizado trancamento de matrícula, exceto em caso de doença grave;
- e. Apresentar cópia do projeto de pesquisa e para os alunos cursantes, o projeto em andamento, com os resultados obtidos até o momento da inscrição e o cronograma a partir dali;
- f. Apresentar cópia do Currículo Lattes atualizado e justificado;
- g. Apresentar ficha de inscrição/formulário eletrônico (no caso da FAPEG) devidamente preenchido e que substitui o plano de trabalho na Secretaria do PPSTMA;

- h. Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou de qualquer outra natureza (ex. bolsa de outro programa), seja da FAPEG, CAPES ou agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica expedida pelas agências de fomento;
- j. Dedicar-se, uma quantidade mínima de horas semanais presenciais, no PPSTMA;
- k. Firmar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos;
- l. Todos os requisitos exigidos no Edital do item 4, devem ser apresentados os documentos que comprovam a veracidade.

5. Do Cronograma:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
19/03 a 10/04/2014	Período de inscrições	8:00 às 12:00 14:00 às 17:00
11/04/2014	Divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas	14:00 às 17:00
23 e 24/04/2014	Análise do currículo	14:00 às 17:00
28 a 30/04/2014	Exame oral pela Comissão de Bolsas	8:00 às 12:00
08/05/2014	Divulgação do resultado final	14:00

6. O processo de avaliação dos candidatos segue os seguintes critérios:

- a. Disponibilidade de horas para desenvolver atividades inerentes à produtividade no PPSTMA;
- b. Relevância social e política da proposta de projeto;
- c. Relevância científica do projeto e sua relação com a área de Ciências Ambientais da CAPES (CACiAmb/CAPES);
- d. Termo de compromisso em defender em 24 meses.

7. O número de bolsas e valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas do PROSUP/CAPES; FAPEG e demais agências de fomento, não existindo

nenhuma responsabilidade do Centro Universitário de Anápolis, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidas.

8. O resultado será divulgado pela Comissão de Bolsas juntamente com a Coordenação do Programa.

9. Os alunos selecionados e não contemplados serão classificados por ordem de seleção em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de outras bolsas serem disponibilizadas ao longo do ano de 2014. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usá-la para convocação, se e quando for o caso, de acordo com as exigências dos diferentes editais das agências de fomento.

10. As obrigações aos alunos contemplados com os benefícios FAPEG; CAPES e demais agências de fomento:

a. Cumprir com todas as exigências previstas na Portaria MEC Nº 181/2012, que aprova o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, disponível na página da CAPES e Edital FAPEG 003/2014- Bolsas de Mestrado e Doutorado.

b. Cumprir com todas as exigências previstas em Ato Administrativo pela Coordenação do Programa do PPSTMA- Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, que estabelece os requisitos para concessão e manutenção de bolsa de estudo das diferentes agências de fomento.

11. Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do PPSTMA.

Anápolis, 19 de março de 2014.



Sandro Dutra e Silva
Coordenador do PPSTMA



Rildo Mourão Ferreira
Comissão de Bolsa